



MUNICÍPIO DE SANTARÉM  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDENTE

21/5

**DESPACHO N.º 04/P/2007**

1. No uso das competências previstas no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delego na minha Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal, Dr.ª Vânia Andreia Lopes Neto, a prática dos actos de administração ordinária seguintes:**

- a) Instrução dos processos no âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos;
- b) Realizar as diligências necessárias ao andamento dos processos, elaboração de informações ou pareceres e prestação de esclarecimentos, tendo em vista a ulterior apresentação dos mesmo a despacho dos vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, ou a deliberação dos órgãos do Município;
- c) Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das suas competências delegadas e subdelegadas;
- d) Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados;
- e) Autorizar as requisições internas de material e de trabalho;
- f) Realizar todos os demais actos de administração ordinária que permitam a rápida e cabal satisfação dos procedimentos administrativos prévios à tomada de decisões pelos órgãos competentes.

2. A delegação da prática dos actos de administração ordinária mencionados no número anterior será exercida, na ausência ou impedimento da Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal, pela Chefe de Gabinete.



**MUNICÍPIO DE SANTARÉM  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDENTE**

3. Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Edifício sede do Município de Santarém, em 9 de Janeiro de 2007

**O Presidente da Câmara**

**Francisco Maria Moita Flores**